



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFBIO Nº 05/2023

O **CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.720.532/0001-01, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco “Q”, Lote 03, Centro Empresarial João Carlos Saad, Brasília-DF, CEP 70070-120, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO**, portadora do CPF sob o nº ***.807.322-** e do RG sob o nº 6.***.*7-SSP/AM, residente e domiciliada em Manaus/AM, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LLEVON INFORMÁTICA**, sediada na Av. Leoncio de Magalhães, nº 597, Jardim São Paulo (Zona Norte), São Paulo – SP, CEP 02042-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.217/0001-02, neste ato representada por seu Diretor, **VALTER ALVES DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.213.648-**, adiante designado como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2024 até 23 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os preços iniciais ficam reajustados em 1,71%, conforme acumulado nos últimos 12 meses da última variação conhecida do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CFBio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília-DF, 10 de maio de 2024.

ALCIONE RIBEIRO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO CFBIO
CONTRATANTE

VALTER ALVES DANTAS
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
